



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO
Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - <http://crn9.org.br/> - E-mail: crn9@crn9.org.br

Ofício Diretoria CRN-9: nº 49/2021

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2021.

Ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS

O Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região (CRN9), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), com circunscrição no Estado de Minas Gerais, vem solicitar esclarecimentos e providências, caso necessário, quanto ao plano de vacinação contra a Covid-19, nos termos que se seguem.

Assim:

Considerando que a classificação dos Nutricionistas como profissionais da “saúde”;

Considerando a atuação dos Nutricionistas no efetivo combate à pandemia por Covid-19;

Considerando o risco de iminente contaminação no desempenho de suas atividades;

Considerando a necessidade de proteção via imunidade por vacina;

Considerando a Nota Técnica, que dispõe sobre o plano de vacinação contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais, de 21/01/2021;

Considerando que a Nota Técnica, em sua respectiva Tabela 1, coloca o Nutricionista no rol dos profissionais a receberem vacinação;

Considerando que há necessidade constante e permanente da atuação de Nutricionista em políticas públicas de saúde;

Serve a presente para solicitar esclarecimentos quanto à efetiva inclusão do Nutricionista no cronograma de vacinação contra a Covid-19; pedir que sejam determinadas providências para incluir os Nutricionistas que atuam em ILPIs; e por fim, indagar como o CRN9 pode auxiliar a CIEVS, objetivando a pronta vacinação dos Nutricionistas com atuação ativa nas ILPIs.

Para fins de mero controle e organização, aguardamos retorno de V.Sa.

Atenciosamente,

Regina Rodrigues de Oliveira

Presidente do CRN9

CRN9 - 901



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Thabata Campos Ferreira Reis, Secretario(a)**, em 02/02/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues de Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.cfn.org.br/sei/>

Assinatura verificador **0248925** e o código CRC **3958E726**.

Referência: Processo nº 090948.000100/2020-91

SEI nº 0248925